



**PORTARIA Nº 204-DG/IFAM CPA, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23384.000162/2023-81, de autoria de servidora docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 01/08/2023, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pela Diretora-Geral, em 04/08/2023, ambos referentes ao Processo nº 23384.000215/2023-63.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na Tabela:

<u>SIAPE</u>	<u>SERVIDORA</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
1936382	ARLEIDE MAIA PINHEIRO	01/08/2021 a 31/07/2023	D303	D304	PROGRESSÃO	01/08/2023

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES**  
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.